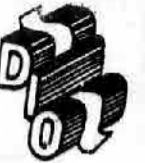




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE
IMPRESSÃO OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0253

MACAPÁ, 06 DE JANEIRO DE 1992 - 2ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil do Governador
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Chefe da Casa Militar do Governador
Maj. PM **JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. **PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. **JANARY CARVÃO NUNES**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. **ANTONNEI PINTO LIMA**

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. **HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. **RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Saúde
Dr. **OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
Dr. **MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. **LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. **EDILSON MACHADO DE BRITO**

Procurador Geral do Estado do Amapá
Dr. **ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA**

Secretaria de Estado da Administração

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA (P) Nº 211/91-DRH/SEAD.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a servidora **LÚCIA DUARTE AMARAL**, ocupante do emprego de Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, redistribuída para a Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, através da Portaria nº 2089/91-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 12.11.91.

Departamento de Recursos Humanos, 12 de dezembro de 1991.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/AP

PORTARIA (P) Nº 215/91-DRH/SEAD.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, a servidora **MIRYAN RODRIGUES BRAZ**, ocupante do emprego de Agente Administrativo, redistribuída para a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência, através da Portaria nº 2162/91-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 18.11.91.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de dezembro de 1991.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/AP

PORTARIA (P) Nº 216/91-DRH/SEAD.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado da Tabela Especial do

ex-Território Federal do Amapá, o servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES SANTANA**, ocupante do emprego de Agente Administrativo, redistribuído para o Ministério da Ação Social, através da Portaria nº 1.868/91-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 04.11.91.

Departamento de Recursos Humanos, 17 de dezembro de 1991.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/AP

PORTARIA (P) Nº 217/91-DRH/SEAD.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 41 de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do ex-Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligada do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, a servidora **ANGELA MARIA BRITO DOS SANTOS**, ocupante do emprego de Assistente Social, redistribuída para a Fundação Legião Brasileira de Assistência, através da Portaria nº 2195/91-DRH/SAF/PR, publicada no Diário Oficial da União de 25.11.91.

Departamento de Recursos Humanos, 20 de dezembro de 1991.

ITACIMAR COSTA SIMÕES
Diretor do DRH/AP

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 035/91

- SEPLAN

INSTRUMENTOS/
PARTES

: Governo do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari, com a inter-
veniência da Secretaria de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral.

OBJETIVO :

Transferência de recursos com a finalidade de custear despesas correntes.

VALOR :

Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

NOTA DE EMPENHO :

nº 91NE10873, emitida em 18.12.91.

SIGNATÁRIO :

ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Estado do Amapá, **JOÃO QUEIROGA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Laranjal do Jari e **RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Macapá, 31 de dezembro de 1991.

Raimundo Brito de Almeida
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA (P) Nº 194/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo nº 116/91-CCB;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDNA CORRÊA GUERREIRO**, Assistente Social, Ref. NS-07, pertencente ao Quadro Provisório do Governo do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Centro de Convivência do Buritizal, Código CDI-3, durante o impedimento da titular **ANA MARIA BARBOSA BRITO**, por motivo de gozo de férias no período de 04.11 a 03.12 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 07 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 195/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo nº 079/91-NAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de advertência ao servidor **JOSUÉ DE LIMA**, Vigia, Ref. NA-07, lotado

nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, nos termos do Artigo 3º, inciso I, da Lei 8.027 de 12 de abril de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 07 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 196/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0641/91-SETRACI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CRISALIS FONSECA ARAUJO, Chefe de Gabinete, Código CDS-2, e SANDRA REGINA NEVES CORREA, Assistente Social, Ref. NS-20, lotadas nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Macaé-AL, a fim de participarem do Forum Nacional de Dirigentes de Órgãos Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FONACRIAD, no período de 18 a 23 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 07 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 197/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo. nº 1999/91-SETRACI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCOS GOMES GODINHO, Chefe da Região - 2, Código CDS-1, para exercer acumulativamente, e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete/SETRACI, Código CDS-2, durante o impedimento da titular, CRISALIS FONSECA ARAUJO, por motivo de viagem no período de 18 a 23 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 19 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 198/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo. nº 1976/91-RI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARMEM RAIMUNDA DA SILVA ROSAS, Chefe do Centro de Convivência do Laranjal do Jari, Código CDI-3, para exercer acumulativamente em substituição o cargo de Diretor da Regional do Interior-RI, Código CDS-2, durante o impedimento da titular KÁTIA MORO DE CARVALHO,

por motivo de licença médica, no período de 08 a 23 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 19 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 199/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo. nº 115/91-CENACA,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de advertência ao servidor OCTAVIO FERREIRA DE LIMA, Agente de Portaria, Ref. NA-24, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, nos termos dos Artigos 127, inciso I e 128 da Lei nº 8.112 de 12.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 19 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 200/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo. nº 114/91-CENACA,

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores OSVANIL DA CRUZ FERREIRA e GERDELUCÉ FERREIRA PADILLA, pelo esforço profissional demonstrado, quando da aprovação pelo Conselho Estadual de Educação do Projeto Educacional aos Adolescentes do CENACA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 20 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 201/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Memo. nº 0665/91-SETRACI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LÚCIA MARIA GOMES DA COSTA, Chefe do Centro de Convivência de Oiapoque, Código CDI-3, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atividades - Oiapoque, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar do II SEMOAP, no período de 29.11 a 02.12 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Traba-

lho e Cidadania, em Macapá-AP, 25 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 202/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0665/91-SETRACI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DURVALINA MIRANDA DA LUZ, Chefe do Centro de Convivência de Mazagão, Código CDI-3, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atividades - Mazagão, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar do II SEMOAP, no período de 29.11 a 02.12 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 25 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 203/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0665/91-SETRACI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DO CÉU GONCALVES DIAS, Chefe do Centro de Convivência de Amapá, Código CDI-3, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atividades - Amapá, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar do II SEMOAP, no período de 29.11 a 02.12 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 25 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

PORTARIA (P) Nº 204/91-SETRACI

A Secretária de Estado do Trabalho e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do Ofício. nº 0665/91-SETRACI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA, Chefe do Centro de Convivência de Calçoene, Código CDI-3, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atividades - Calçoene, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar do II SEMOAP, no período de 29.11 a 02.12 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, em Macapá-AP, 25 de novembro de 1991.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
Secretária

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES

Diretor

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Industrial

RUTH ENEIDA N. ANAICE DE ARAÚJO

Chefe da Divisão Administrativa

TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municipios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00
- Modelo II Cr\$ 50,00
- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III)

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00
Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 6.000,00
Preço por página Cr\$ 900.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Coord. Estadual
do Meio Ambiente

PORTARIA

(P) Nº 222 /91- CEMA/AP


O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0046 de Novembro de 1989, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá, revogando o Decreto (E) Nº 0011 de 12 de Maio de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LEILA HAGE DOS SANTOS TORRES, Chefe da Divisão de Educação Ambiental CDS-1 desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atividades MACAPÁ-AP, até a cidade de BELÉM Estado do PARÁ, com a finalidade de participar do " I CONGRESSO PARAENSE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL", denominado " EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Único Instrumento de Resgate da Relação Homem-Natureza ", que será realizado no CENTOR no período de 16 a 20.12.91.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Dezembro de 1.991.


ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP.

PORTARIA

(P) Nº 223 /91- CEMA/AP

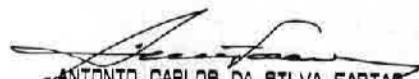
O COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) Nº 0046 de 16 de Novembro de 1989, que reestruturou a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, no Estado do Amapá, revogando o Decreto (E) Nº 0011 de 12 de Maio de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar REGINALDO FERREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão de Ecossistemas CDS-1 desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atividades MACAPÁ-AP, até a cidade de BELÉM Estado do Pará, com a finalidade de participar do curso " Áreas de Conservação Ambiental ", que está inserido na Programação do " I ENCONTRO PARAENSE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ", no período de 16 a 20.12.91.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP., 12 de Dezembro de 1.991.


ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS
Coordenador - CEMA/AP.

Coord. Estadual de
Indústria Comércio
e Turismo

CONTRATO Nº 009 /91-CEICT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA, COM A INTERVE-

NIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL
DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PIRATAS DA BATUCADA, inscrita no CGC(MF) Nº 04.188.637/0001-04, representada neste ato pelo seu Presidente, Senhor RAIMUNDO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA daqui em diante denominado simplesmente ARPB com a interveniência da COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO representada por seu Coordenador, Senhor ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO, daqui em diante denominado simplesmente CEICT, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no Art. 22, Inciso V, do Decreto-Lei Nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, no § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo o repasse de recursos às Escolas de Samba para o Desfile Oficial de 1992. Ressalta-se que o referido recurso será repartido em 08(oito) parcelas: sendo 5(cinco) parcelas de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) entre as Escolas que compõem o 1º Grupo e 03(três) parcelas de Cr\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS) entre as Escolas que compõem o 2º Grupo da Associação das Escolas de Samba do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar à ARPB recursos no valor de Cr\$ 111.000.000,00 (CENTO E ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender a execução do objetivo do presente Contrato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, através da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo - CEICT.

II - DA ARPB

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) Fornecer e fiscalizar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da CEICT, possa acompanhar a execução deste Contrato.

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total de recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Contrato no valor global de Cr\$ 111.000.000,00 (CENTO E ONZE MILHÕES DE CRUZEIROS), correrão à conta dos recursos FPE - Fundo de Participação dos Estados, Sub-Projeto "Plano de Diretrizes para Empreendimento Turístico do Amapá" - Programa de Trabalho 11653631.029 - Natureza de Despesa 3490.39, conforme Notas de Empenho Nº 91NE10531 emitida em 13.12.91, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Contrato serão liberados de uma só vez na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DE DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a ARPB receber, enquanto não forem repassados às Escolas de Samba, serão depositados em Conta Bancária Especial, a ser movimentada pela ARPB, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A ARPB prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO através da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado à ARPB, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Contrato, não tendo com o GOVERNO Relação Jurídica de qualquer natureza ou espécie.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Contrato no Diário Oficial do Governo do Amapá, deverá ser feito no prazo de 20(vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 04 de março de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO: Mediante assentimento das partes, o presente Contrato poderá ser modificado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e Condições, por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes Contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em conseqüência da Execução deste Contrato, de comum acordo elegem o Foro da Circunscrição de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 13 de 12 de 1991

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

Raimundo Roberto M. Pereira
RAIMUNDO ROBERTO MONTEIRO PEREIRA
PRESIDENTE DA ARPB

Rogério de Azevedo Picanço
ROGERVAL SCUZA DE AZEVEDO PICANÇO
COORDENADOR DA CEIST

TESTEMUNHAS:

1- *[Assinatura]*
2- *[Assinatura]*

PLANO DE APLICAÇÃO

A aplicação da subvenção a ser repassada, pelo Governo do Amapá às escolas de samba 1º e 2º grupo, para o Carnaval de 1992, obedecerá a seguinte distribuição:

01 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 68.000.000,00
02 - MATERIAL PERMANENTE.....	Cr\$ 10.000.000,00
03 - SERVIÇOS.....	Cr\$ 25.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 111.000.000,00

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1991

ROBERTO MONTEIRO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0238/91
GAB/PRESIDÊNCIA

Macapá - (AP),
23 de dezembro de 1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Decreto nº 069, de 15.05.91 e art. 26, inciso VI, do Regimento Interno, conforme ofício nº 009/91, de 24.10.91.

RESOLVE:

I- Nomear a Sra. NORÁLIA AMARAL DE MELLO CASTRO, Funcionária Pública Estadual, para exercer o cargo em comissão constante da Tabela do Grupo de Atividade de Confiança - "TGAC-01", código DAS-102.3, de Chefe de Gabinete do Desembargador Honildo Amaral de Mello Castro, nos termos dos artigos 5º, 8º e 9º, do Decreto (N) nº 070, de 15 de maio de 1991, a contar de 02 de janeiro de 1.992.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Dóglas Ramos
Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
-Presidente-

PORTARIA Nº 0239/91
GAB/PRESIDÊNCIA

Macapá - (AP),
20 de dezembro de 1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso XXIV do Decreto (N) 069, de 15.05.91, e art. 26 inciso XXII do Regimento Interno e conforme Of. 032/91, de 11.12.91.

RESOLVE:

Dispensar a pedido o Sr. JORGE CORRÊA DA SILVA, presidente da Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras, na área de abrangência e circunscrição deste Tribunal, nomeado conforme Portaria nº 075/91-TJAP, de 11 de junho de 1.991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Dóglas Ramos
Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
-Presidente-

Portaria nº 0240/91
GAB/PRESIDÊNCIA.

Macapá - AP,
20 de dezembro de 1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XXI, do Decreto nº 069, de 15.05.91 e artigo 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar o Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito Substituto, para responder pela Direção do Fórum de Macapá, no período de 20 a 31 de dezembro de 1991, recesso forense, bem como no período de 01 a 31 de janeiro de 1992, férias coletivas, sem prejuízo de sua designação anterior.

II - Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Dóglas Ramos
Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

Portaria nº 0241/91
GAB/PRESIDÊNCIA.

Macapá - AP,
20 de dezembro de 91.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XXI, do Decreto nº 069, de 15.05.91 e artigo 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar o Dr. DÉCIO JOSÉ SANTOS HUFINO, Juiz de Direito Substituto, para responder pela Direção do Fórum de Santana e Mazagão, no período de 20 a 31 de dezembro de 1991, recesso forense, bem como no período de 01 a 31 de janeiro de 1992, férias coletivas, sem prejuízo de sua designação anterior.

II - Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Dóglas Ramos
Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente

Portaria nº 0242/91
GAB/PRESIDÊNCIA.

Macapá AP,
20 de dezembro de 1991.

DIVISÃO JUDICIÁRIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XXI, do Decreto nº 069, de 15.05.91 e art. 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DA DIVISÃO JUDICIÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RESOLVE:


Designar o Dr. **PAULO ANTÔNIO FIDALGO**, Juiz de Direito Substituto, para responder pela Direção do Fórum de Laranjal do Jari, no período de 20 a 31 de dezembro de 1991, recesso forense, bem como no período de 01 a 31 de janeiro de 1992, férias coletivas, sem prejuízo de sua designação anterior.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e um, às 15:00 horas, na sala reservada ao gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Presidente, realizou-se a distribuição dos processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

CÂMARA ÚNICA

- 01) - Agravo de Instrumento nº 005/91 - CAPITAL
Agravante: Clarice Ribeiro da Silva
Advogado: José Cleber Nascimento dos Santos
Agravados: Enaco - Edivaldo M. Carvalho, Navegação Comércio Ltda e Silnave - Silva e Irmãos Navegação Ltda.
Relator: Exmº Sr. Des. LUIZ CARLOS
- 02) - Apelação Cível nº 029/91 - CAPITAL
Apelante: Maria Edmilson Paulino de Lima
Advogado: Paulo Sérgio Braga Teixeira
Apelado: Amapá Clube (sociedade desportiva)
Advogado: Antonio Cabral de Castro
Relator: Exmº Sr. Des. MÁRIO GURTYEV
- 03) - Apelação Cível (em Mandado de Segurança) nº 030/91 - CAPITAL
Apelante: Prefeito Municipal de Macapá
Advogada: Maria Delurdes Goldani
Apelada: Câmara Municipal de Macapá
Advogado: Carlos Orlando Fonseca de Souza
Relator: Exmº Sr. Des. GILBERTO PINHEIRO

II - Publique-se, registre-se e dê-se ciência.


Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
Presidente

PORTARIA Nº 0243/91
GAB/PRESIDÊNCIA

Macapá - (AP),
20 de dezembro de 1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XXI, do Decreto nº 069, de 15.05.91 e art. 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

TRIBUNAL PLENO

- 01) - Mandado de Segurança nº 008/91 - CAPITAL
Impetrante: Hildo dos Santos Fonseca e outros
Advogado: Benedito de Nazaré da Silva Pereira e outro
Informante: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Relator: Exmº Sr. Des. LEAL DE MIRA

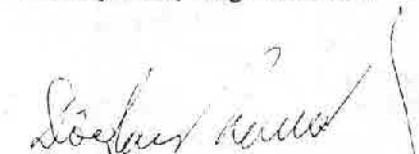
RESOLVE:

Designar o Dr. **JOSÉ HILMO HAAS**, Juiz de Direito Substituto, para responder pela Direção do Fórum de Amapá, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 20 a 31 de dezembro de 1991, recesso forense, bem como no período de 01 a 31 de janeiro de 1992, férias coletivas, sem prejuízo de sua designação anterior.

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão. Eu, Marli de Fátima Andrade, (Belª Marli de Fátima Andrade), Diretora da Divisão Judiciária, a fiz datilografar e a subscrevi.

(a) Desembargador **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
PRESIDENTE

II- Publique-se, registre-se e dê-se ciência.


Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
-Presidente-

MUNICIPALIDADES

Prefeitura de Santana

DECRETO (P) Nº 453 DE 25-10-91

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, do Artigo 34 da Lei nº 6.448/77, tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei nº 7.639/87, e o contido na Lei Municipal nº 028/90,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **RUBENALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Assessor de Imprensa e Relações Públicas, correspondente ao Código DAS-2, do Gabinete do Prefeito, a partir de 25 de outubro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana (AP), 25 de outubro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO (P) Nº 457 DE 12-11-91

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, do Artigo 34, da Lei nº 6.448/77, tendo em vista o disposto no Art. 5º da Lei nº 7.639/87, e o contido na Lei Municipal nº 068/91,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar **MAURO JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Diretor do Departamento de Ensino, correspondente ao Código DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07 de novembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0244/91
GAB/PRESIDÊNCIA

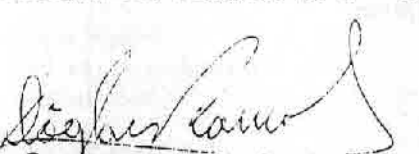
Macapá - (AP),
20 de dezembro de 1991.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso XXI, do Decreto nº 069, de 15.05.91 e art. 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Designar o Dr. **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Juiz de Direito Substituto, para responder pela Direção do Fórum de Oiapoque e Calçoene, no período de 20 a 31 de dezembro de 1991, recesso forense, bem como no período de 01 a 31 de janeiro de 1992, férias coletivas, sem prejuízo de sua designação anterior.

II- Publique-se, registre-se e dê-se ciência.


Des. **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**
-Presidente-

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana(AP), 12 de novembro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO (N) Nº 458 DE 25-11-1991

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe confere o Art. 34, item XIV da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, tendo em vista o disposto nos Art. 1º e 2º item VI, da Lei Municipal nº 005, de 08 de maio de 1989, em seu Art. 5º letra G e N do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, para construção do Centro de Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, o lote de terra urbano com um total de 1.500,00 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) situado na Av. Brasília, Município de Santana, com a finalidade de coleta e doação de sangue,

Art. 2º - O Lote de terra referido no artigo retro-citado, compreende aquela constante da planta de situação, parte integrante do presente ato, aprovado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Controle Ambiental da Prefeitura Municipal de Santana, e delimita pelo perímetro assim descrito:

Ao Norte: com a Rua Ubaido Figueira
Ao Sul: com o lote nº 640
Á Leste: com o lote nº 80
Á Oeste: com a Av. Antonio Nunes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana(AP), 25 de novembro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO (P) Nº 459 DE 25-11-1991

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Artigo 34 da Lei nº 6.448/77, tendo em vista o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.639/87, e o contido na Lei do Município nº 003/89,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ MUNIZ FERREIRA, do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Santana, de Chefe de Gabinete, correspondente ao Código DAS-3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana(AP), 25 de novembro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO (N) Nº 480 DE 10-12-1991

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.639 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei nº 029/90-PMS, de 23 de abril de 1990, que estabelece normas pelas quais ficam criados dos feriados Municipais do Município de Santana.

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Feriado no Município de Santana, o dia 17 de dezembro de 1991, como marco histórico de sua emancipação política.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana(AP), 10 de dezembro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO (N) Nº 562 DE 11-12-1991

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 34 da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977, por força do disposto na Lei nº 7.639 de 17 de dezembro de 1977,

CONSIDERANDO:

A necessidade de funcionamento dos Bancos em horário extraordinário, devido a falta de energia no horário normal de expediente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o horário de funcionamento dos Bancos no Município de Santana, no horário das 12:00 h às 15:00 h, em caráter extraordinário, até a normalização do fornecimento de energia no município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana(AP), 11 de dezembro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO (N) Nº 585 DE 16-12-1991

O Prefeito Municipal de Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do Art. 34 da Lei nº 6.448/77, por força do disposto da Lei nº 7.639 de 17 de dezembro de 1987,

CONSIDERANDO:

O acidente ocorrido com a ambulância da Prefeitura de Santana no dia 15/12/91;

DECRETA:

Art. 1º - Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos e as pessoas envolvidas no acidente.

Art. 2º - A Comissão será composta das seguintes pessoas:

- AUGUSTO CÉSAR ALMEIDA DA SILVA (Presidente)
- JOSÉ EDSON CABRAL TORK
- VALDICE FERNANDES DE SOUZA SILVA

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 7 (sete) dias para apuração dos fatos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana(AP), 16 de dezembro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

DECRETO (N) Nº 586 DE 10-12-1991

O Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições e com a oitiva da Câmara Municipal de Santana, com base na Lei nº 019/89, e anexo único da Lei nº 019/89 de 20/12/89, e Lei nº 7.639 de 17 de dezembro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - O IPTU que está sendo entregue aos contribuintes do Município de Santana, terão seus vencimentos nos dias 20/12/91, 20/01/92, 20/02/92, 20/03/92.

Art. 2º - Todo contribuinte que efetuar o pagamento integral, terá no ato o desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Santana estará realizando sorteio mensal de prêmios para os contribuintes que tiverem suas parcelas devidamente quitadas, dentro das datas dos vencimentos previstos.

Art. 4º - Os prêmios que se referem o artigo anterior são:

- 4(quatro) bicicletas
- 4(quatro) fogões
- 4(quatro) televisores coloridos
- 4(quatro) geladeiras.

Art. 5º - A distribuição dos referidos prêmios, será feita em sorteio mensal.

Art. 6º - O prêmio será entregue ao ganhador mediante a apresentação do carnê do IPTU, acompanhado da cartela sorteada.

Art. 7º - Os sorteios mensais serão realizados nos dias 30/12/91, 31/01/92, 28/02/92 e 30/03/92.

Art. 8º - A entrega da cartela contendo o número para sorteio será expedida pela SEMFI, em data a ser divulgada pela Imprensa, Rádio e Jornal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 10 - Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Santana(AP), 10 de dezembro de 1991.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ UNIFAP

PORTARIA Nº 64 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

A Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto Presidencial nº 98997 de 02.03.90, combinado com a Portaria Ministerial nº 119 de 08.03.90 e o que faculta o Estatuto da UNIFAP no seu Art. 24 itens VII e XI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIMAR BRABO ALVES, Bacharel em Administração para exercer, em caráter provisório, a função de Pró-Reitora de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Reitora da Fundação Universidade Federal do Amapá, em Macapá-AP, 20 de novembro de 1991.

MARIA ALVES DE SÁ
Reitora

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO AMAPÁ

EDITAL

De conformidade com o disposto no Art. 58 da Lei nº 4.215, de 27.04.63, torno público que requereu inscrição no Quadro de Advogados do Brasil/Secção do Amapá, o Bacharel em Direito, JACI MONTEIRO COLARES.

Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Amapá, aos três dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
Presidente da OAB/AP